



Câmara Municipal de Ouro Branco

Indicação Nº 23/2025- Gabinete da Vereadora Branca.

Ouro Branco, 17 de Janeiro de 2025

Exmo. Sr

Warley Higino Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco – MG.

Prezado Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, requer que após tramitação Regimental, seja encaminhado ao chefe do poder executivo a seguinte indicação.

Indico ao Prefeito Municipal, a necessidade de recolocar lixeiras nas proximidades da Creche Municipal Geraldo José Vieira, situada na Rua Miguel Francisco Vieira, nº 63, bairro São Francisco, uma vez que a retirada das lixeiras anteriormente existentes tem causado transtornos tanto aos funcionários e alunos, quanto aos moradores vizinhos.

Justificativa.

A ausência de lixeiras adequadas no local resulta em acúmulo de resíduos, gerando mau cheiro, riscos de proliferação de vetores e comprometendo a higiene e a segurança da comunidade. A presença de lixeiras em pontos estratégicos contribui para a manutenção da limpeza urbana, estimula o descarte correto de resíduos e evita a formação de depósitos irregulares de lixo.

Ademais, a creche é frequentada diariamente por crianças e profissionais de educação, tornando ainda mais urgente a adoção de medidas que garantam um ambiente saudável e propício ao desenvolvimento infantil. A recolocação das lixeiras se mostra,



Câmara Municipal de Ouro Branco

pois, medida de interesse público, promovendo o bem-estar coletivo e a qualidade de vida no bairro São Francisco.

Certa de poder contar com a sua imprescindível atenção, agradeço.

Atenciosamente,

Branca de Castilha Souza Cunha
Vereadora

Assinado Digitalmente Por:
Branca de Castilha Souza Cun
Documento: 533.***.***-91

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501171827061737138426468&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501171827061737138426468&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Branca de Castilha Souza Cunha, em 17/01/2025 às 15:27

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501201659151737392355517&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501201659151737392355517&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Sandra Torres Vieira, em 20/01/2025 às 13:59